



DECRETO Nº 5565, DE 27 DE OUTUBRO DE 1993.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas dos artigos 2º e 5º, letras "c e h", do Decreto-Lei nº 3365, de 21/06/41, combinado com as disposições estabelecidas pelo artigo 59, item IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do laudo de avaliação apresentado pela comissão especial, nomeada pela portaria nº 068, de 17/10/93;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado à Rua João Camilo de Oliveira Tôrres, (Rua Manacá, s/nº), final do Canal São Bento, Bairro Praia, nesta cidade, de propriedade de Maria José Afonso de Oliveira, conforme se discrimina:

- Residência de padrão econômico baixo, construção de madeira, em estado regular de uso com 35, m² (trinta e cinco metros quadrados), vista e avaliada por ... CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - A desapropriação de que



trata o artigo 1º, versa exclusivamente sobre benfeitorias, eis que o terreno onde está situado o imóvel é de propriedade do Município, expropriante.

Artigo 2º - A desapropriação prevista no artigo anterior se destina ao término das obras de canalização do Córrego São Bento.


Artigo 3º - Fica declarada a urgência da desapropriação prevista no presente decreto cujas despesas que se fizerem necessárias correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 27 de outubro de 1993.


OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


MÁRCIO MAGNO PASSOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


moc/pj



*Processo Secreto
nº 5565/93.*

LAUDO AVALIATÓRIO

Itabira, 22 de outubro de 1993.

Portaria nº 68, de 17 de setembro de 1993.

A Assessoria de Controle Geral de Expedientes resolve nomear uma comissão especial composta pelos servidores Altamir José de Barros - Presidente, Joaquim Tôrres Bersan e José Gerson Querubino, para proceder avaliação de imóvel à rua João Camilo de Oliveira Tôrres, Canal São Bento, visando término de obras do referido conduto.

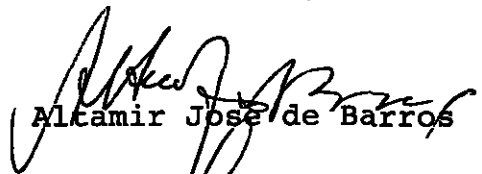
Proprietário: Maria José Afonso de Oliveira

Trata-se de residência de padrão econômico baixo, construção de madeira, em estado regular de uso com 35 m².


Através de valores estabelecidos pelo mercado de construção do município, a Comissão chega a um valor de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais).

A presente é expedita.

Atenciosamente,


Altamir José de Barros


Joaquim Tôrres Bersan


José Gerson Querubino

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.